

DECRETO N. 18.794, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

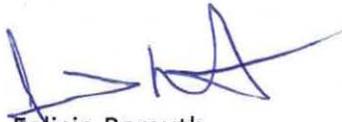
02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
02.10-010312001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

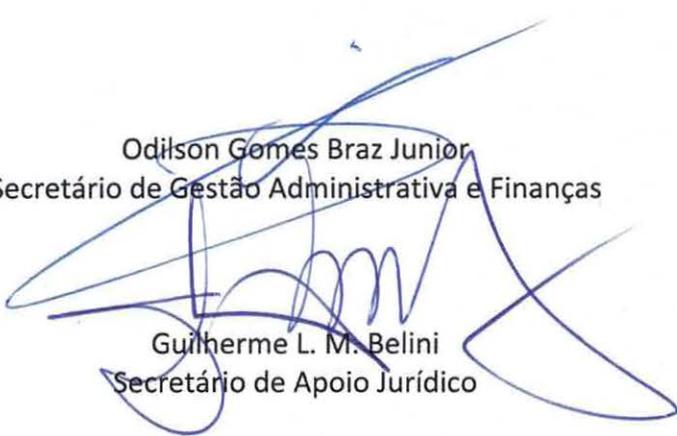
02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de abril de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo